



## **SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019**

**CPIBRUM**

SF/19161.31949-00

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a CONVOCAÇÃO do Sr. **HÉLIO MÁRCIO LOPES DA CERQUEIRA**, funcionário do setor de Gestão de Riscos Geotécnicos da Vale S.A., para prestar depoimento a este Colegiado, em data a ser futuramente definida. O convocado poderá comparecer acompanhado de advogado, se assim desejar.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Hélio Cerqueira é citado nos autos do processo 0001819-92.2019.8.13.0090 da 2ª Cível, Criminal e de Execuções de Brumadinho, destinado a investigar a tragédia de Brumadinho. Nas alegações do MPMG que levaram à decretação de sua prisão temporária, lê-se que Hélio Cerqueira participava do gerenciamento de dados corporativos que denotaram, inclusive, a criticidade da situação da barragem B1. Hélio também participou ativamente de conversa telemática mantida entre funcionários da Vale S.A. e da TUV SUD, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2019, tratando da situação de

anormalidade das medições realizadas pelos piezômetros da referida barragem.

Torna-se, portanto, imprescindível ouvir o Sr. Hélio Cerqueira, de forma a identificar as responsabilidades individuais e da empresa Vale S.A. na tragédia de Brumadinho.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA  
Relator da CPI de Brumadinho**



SF/19161.31949-00